



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

RESOLUÇÃO 001/2025.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES.**

A Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

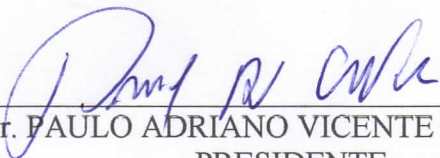
Art. 1º - Fica estabelecida reposição aos Servidores do quadro, aos ocupantes de cargos em comissão (CCS) e detentores de funções gratificadas (FGS) da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador.

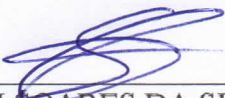
Art. 2º - Será aplicado o reajuste de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) pelo índice do acumulado do IPCA, e aumento real de 2,67% (dois virgula sessenta e sete por cento), equiparando ao aumento do salário mínimo Nacional.

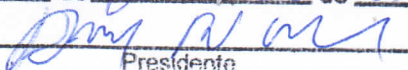
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
PRESIDENTE


Ver. IURI SOARES DA SILVA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS
APROVADO em 23 e ultima
discussão, em votação, por unanimidade
Em 24 de fevereiro de 25

Presidente